



## PROJETO DE RESOLUÇÃO 09/2021

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 003 DE 15 DE JUNHO DE 1998 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maracaju faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Maracaju aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Altera o caput do art. 129 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 129.** As Sessões Ordinárias serão semanais, todas as terças-feiras com início às 08h e duração de até 04 (quatro) horas, devendo ocorrer no dia útil subsequente se no dia da sessão for feriado ou ponto facultativo.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracaju, 09 de novembro de 2021.

Ver. Robert Gustavo Ziemann

Ver. Gustavo Luis Duó

Ver. Jeferson Aparecido Lopes

Ver. Antonio João Marçal de Souza

Ver. Oséias Carvalho Rodrigues

Ver. Hélio Albarello

Ver. Laudo Sorrilha Brunet

Ver. Ludimar Portela

Ver. João Gomes Rocha

Ver. Ison Portela

Ver. Luciano França

Ver. Rener Barbosa Pache

Ver. Vilmar Luis de Oliveira

## JUSTIFICATIVA

Entendemos que a alteração do horário da realização das Sessões Ordinárias é necessária, tendo em vista que a alteração para o período noturno não trouxe mudança significativa na participação popular.

Outrossim, com o acesso crescente da população aos canais digitais nos quais são veiculadas as sessões, bem como pelo fato da audiência nos canais de transmissão da sessão no período da manhã é maior, e considerando que a participação presencial continua reduzida, entendemos que o retorno para o período matutino é o que melhor se amolda a necessidade.

A mudança ainda tem o objetivo de facilitar a presença de servidores de apoio, bem como dos secretários municipais, especialmente nas situações de convites e convocações.

A mudança do horário das sessões ordinárias também tem como meta possibilitar a participação de alunos das escolas municipais e estaduais nas sessões ordinárias, possibilitando a interação e despertar o interesse nas questões políticas, sendo um incentivo para o exercício da cidadania, onde os estudantes podem ter conhecimento dos projetos em discussão, bem como sobre as questões sociais do Município, sendo o período da manhã o mais adequado.

Diante do exposto pedimos apoio dos Nobres Pares para a aprovação da alteração do Regimento Interno por meio da presente Resolução.

Câmara Municipal de Maracaju, 09 de novembro de 2021.

**Ver. Robert Gustavo Ziemann**

**Ver. Gustavo Luis Duó**

  
**Ver. Jeferson Aparecido Lopes**

  
**Ver. Antonio João Marçal de Souza**

**Ver. Oséias Carvalho Rodrigues**

  
**Ver. Hélio Albarello**

  
**Ver. Laudo Sorrilha Brunet**

  
**Ver. Ludimar Portela**

**Ver. João Gomes Rocha**

  
**Ver. Ilson Portela**

**Ver. Luciano França**

  
**Ver. Rener Barbosa Pache**

  
**Ver. Vilmar Luis de Oliveira**